ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1015 - DE 16 de JUNHO de 1993

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando a prestação de assistência ao pequeno e médio agricultor e para os projetos de micro-bacias.

Art.2º- Os recursos para a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de junho de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Carlos Alvino Wagner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO